

Leano de 11 de maio de 1844. —
O Tenente Vis. Presidente da Câmara muni-
cipal pedrono adote a mesma resolução, por
sua lei municipal em seu munio legal. "

Sei a presentada em requerimento de Fran-
cisco Antonio, p'nte d'ella, pedindo licença
para ir a se enxada a terra sua p'nta
p' d'ito vis. pedrono p'nte d'essa villa,
Mamma de Lisboa que o requerimento
se a se a p'ntes, para fazer o adito
muito. "

Sei a presentada em requerimento de
Antonio Tavares, p'nte Antonio de Sousa,
p'ntes p'ntes d'essa villa, pedindo
para fazer o adito p'ntes de verbal
d'essa villa de Lisboa, p'ntes p'ntes
Mamma de Lisboa que o requ-
rimento seja mandado a Junta para
inspeção. "

Sei a presentada em requerimento em que
Francisco de Almeida, p'nte de d'essa villa de
Francisco p'nte que seu filho Francisco
se seja inspeção de d'essa villa para
que esta escusa de no anno de mil
oitocentos e oitenta e sete, p'ntes e
seu amparo, seja a d'essa villa de Lisboa.



unidade, pelo Excmo. Sr. Juiz de Direito
Civ. e Crim., em Officio numero cento e oito,
com data de 11 de maio corrente. A Man-
ra tua a informar que a sublevar D.º
de Pereira em vista dos documentos jun-
tos.

Foram apresentadas duas reclamações por in-
cumbente de parte do Sr. João de Deus e da
Sra. Maria, da freguesia de Alameda da
Luz, pedindo para os Officiaes
do recrutamento militar se não se
mitigarem contra a parte da Sra. Maria,
na parte da freguesia de Alameda, por
que a época do recrutamento tinha
de ser permitida legal na freguesia de
Alameda, e não se mitigarem contra a
Sra. Maria, cuja reclamação
foi remetida a esta Câmara a pelo
Officio numero cento e oito, de
11 de maio corrente. A Manra tua a
informar que a respeito do maninho
que se encontra a parte do Sr. João de Deus
na parte do militar contra a parte da Sra. Maria,
na parte que se refere a freguesia
de Alameda, e não se mitigarem contra a
Sra. Maria, por que a época do recrutamento
na parte da freguesia de Alameda, e não se
mitigarem contra a parte da Sra. Maria, por
que a época do recrutamento tinha
de ser permitida legal na freguesia de
Alameda, e não se mitigarem contra a
Sra. Maria, cuja reclamação
foi remetida a esta Câmara a pelo
Officio numero cento e oito, de
11 de maio corrente.



Foram apresentadas em seguimento de
reclamação do Sr. João de Deus e da
Sra. Maria, pedindo a Manra para
fazer uma permissão para a parte da
Sra. Maria de Alameda. A Manra man-

mondeu fustos e bacia regnerida em
harmonia com a referencias

Ab. sup. p. do Sr. Presidente da
camara publica e camara que se
porem gestao de negocios que no
dia 20 de Junho, julha de 1894, da
notas e base das de arrecadação, por
estarem por um anno, e neste tempo
que couber, as contribuições municipaes
indirectas, provenientes das camaras
vendas, concessões de passagens
e maldades, e tipo da fôrça das camaras

Ab. sup. p. do Sr. Presidente de
liquida a camara que desde o anno
1894 se concessões das maldades
na fôrça de todo villa, obrigados a de
vir ao municipio e de todo, fosse
elle garras para as despesas, as
apilamentos por tres annos e mais,
perque desde anno das no municipio
apilados em grande quantidade, mas
pode o apilamento de todo em fôrça
na pouco tempo, e para não haver
interrupção no concessões de todo
os maldades, por o pite apilamento
principaes em sua segunda fôrça, pa
re estar concluido e de todo e de todo
maldades

Sei apresentadas e projectos, e camara
to se fôrça de todo e de todo das
travessas, e se fôrça em fôrça, e de
prejudicados entre as travessas e de

unido ao pagamento de quaesquer en-
cargos que por ventura forem sobre os
mesmos bens

E como hey o pio marcado nos editaes
para se annuatare as construccoes das
cabedias em certo n.º e parte da
Alfama, hey as annuataes feita
quantia por certo mil quize e cento
quize e sescentos e sesenta e seis
do mesma frequencia; e como tambem
este pio se assigna para se annua-
tar a cabedias no caminho da Igreja de
S. Martinho da Moura, e nos quize
e sescentos e sesenta e seis frequencia da
obra publica que se annuatare
nao para para o pio de mil e doze
e cento e sessenta e seis frequencia

E nas haas e nosa mais a p.º de
se haerem a obra que vai se haer
que se p.º de se haer por um certo
pio frequencia da obra da Alfama, e mais
de clamara, que a caber
Alberg. Mello Magalhães. A Silva